

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 9.543, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Institui o Calendário de programação dos feriados e pontos facultativos para o exercício de 2021.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS** - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e Legislação Federal e Estadual vigente.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Eunápolis- Bahia, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, para o exercício de 2021, nos seguintes termos:

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
1º de janeiro	Sexta-feira	Confraternização Universal	Feriado	Nacional
15 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal
16 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal
17 de fevereiro	Quarta- feira	Cinzas	Ponto Facultativo até as 14 horas	Municipal
02 de abril	Sexta - feira	Paixão de Cristo	Feriado	Nacional
21 de abril	Quarta - feira	Tiradentes	Feriado	Nacional
1º de maio	Sábado	Dia Mundial do Trabalho	Feriado	Nacional
12 de maio	Quarta - feira	Emancipação Política do município de Eunápolis	Feriado	Municipal – Lei Municipal nº 10/1989
24 de maio	Segunda-feira	Padroeira Nossa Senhora Auxiliadora	Feriado	Municipal – Lei Municipal nº 10/1989
03 de junho	Quinta - feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo	Nacional
24 de junho	Quinta - feira	São João	Feriado	Municipal – Lei Municipal nº 10/1989
02 de julho	Sexta - feira	Independência da Bahia	Feriado	Estadual

Rua do Ceasa nº 30 – Bairro Centauro – CEP. 45821-210 –Eunápolis –Bahia  
[www.eunapolis.ba.gov.br](http://www.eunapolis.ba.gov.br)



07 de setembro	Terça - feira	Independência do Brasil	Feriado	Nacional
12 de outubro	Terça - feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Nacional
28 de outubro	Quinta - feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo	Municipal
02 de novembro	Terça - feira	Finados	Feriado	Nacional
15 de novembro	Segunda-feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional
24 de dezembro	Sexta - feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo	Municipal
25 de dezembro	Sábado	Natal	Feriado	Nacional
31 de dezembro	Sexta-feira	Véspera de ano novo	Ponto Facultativo	Municipal

**Art. 2º.** Os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive, Hospital Regional de Eunápolis, SAMU, Tributação e Arrecadação, Fiscalização, Contabilidade, Licitação, Compras, Controle Interno, Conselho Tutelar, Limpeza Pública, Vigilância Patrimonial, Comunicação, Guarda Municipal, Agentes de Trânsito e outros serviços que por natureza não permitem a paralisação, a serem regulamentados pelo Secretário da Pasta conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, de forma a não sofrerem interrupções.

**Art. 3º** - Os dias de guardas dos credos e religiões, não relacionados neste Decreto, poderão ser compensados, desde que previamente autorizados pela unidade administrativo do exercício do servidor.

**Art. 4º** - É vedado aos órgãos e entidades integrantes da Administração Municipal antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

**Art. 5º** - O sistema municipal de ensino cumprirá o calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Eunápolis-Bahia, em 25 de janeiro de 2021.



**CORDELIA TORRES DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal

Rua do Ceasa nº 30 – Bairro Centauro – CEP. 45821-210 – Eunápolis – Bahia  
[www.eunapolis.ba.gov.br](http://www.eunapolis.ba.gov.br)